



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.654, de 18 de Novembro de 2021.

*Dispõe sobre a denominação do Auditório 01 do Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação, AUDITÓRIO LETÍCIA DANTAS DE OLIVEIRA e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Auditório 01, localizado no Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **AUDITÓRIO LETÍCIA DANTAS DE OLIVEIRA.**

**Art. 2º.** A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta a Sra. LETÍCIA DANTAS DE OLIVEIRA pela dedicação ao movimento cultural no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de novembro de 2021.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 12216  
Data 22/11/21